



## LISTA DE DOCUMENTOS – RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

**REQUERIMENTO PADRÃO**, disponível em: http://iquama.aracati.ce.gov.br/, assinado pelo representante legal. **DOCUMENTAÇÃO DO INTERESSADO:** Pessoa Física: Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento de identificação com foto, comprovante de residência, expedido nos últimos 90 dias. Pessoa Jurídica: Comprovante de Inscrição no CNPJ atualizado; Cópia do Contrato Social acompanhado do último aditivo; Ou documento comprobatório de titularidade da empresa. Anexar cópia de documento de identificação com foto, comprovante de residência, expedido nos últimos 90 dias. Ente Público: Comprovante de Inscrição no CNPJ atualizado; portaria de nomeação do(s) dirigente(s) do órgão ou ata de posse; documento de identificação com foto do(s) dirigente(s). Documentação do Imóvel: Matrícula do Imóvel ou Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, expedida e autenticada em até 30 dias da data do requerimento da licença; Ou Certidão de Ocupação (SPU) para terrenos de marinha; Ou Decreto de Utilidade Pública ou Interesse Social para terrenos em processo de desapropriação. Cópia da Licença de Instalação concedida pelo IQUAMA. Estudos, projetos e condicionantes exigidas na Licença de Instalação, acompanhados da ART do técnico responsável pela elaboração dos mesmos e por sua execução. **Obs**. Para processos protocolados por meio eletrônico os arquivos dos projetos deverão ser enviados nos formatos PDF (com a assinatura eletrônica do

Para empreendimentos localizados em imóveis rurais: apresentar recibo de

inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR (www.car.gov.br).

Publicação de requerimento/concessão da licença junto ao IQUAMA.

Certidão Negativa municipal do imóvel e contribuinte;

responsável técnico) e DWG (versão 2014).





Licenças e/ou Autorizações — emitida por outro órgão dentro de sua competência, tais como: Secretaria dos Recursos Hídricos — SRH, Departamento Nacional de Proteção Mineral — DNPM, Serviço do Patrimônio da União — SPU (para atividades: Dutos, Gasodutos, Oleodutos, Minerodutos e Tubovias) ou Parecer emitido pela Capitania dos Portos e/ou Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC (para atividades: aeroportos, pista de pouso, portos e marinas), entre outros.

**Pagamento do custo do serviço por meio da DAM** (Documento de Arrecadação Municipal), que será emitido ao final do processo.

## **OBSERVAÇÕES:**

- 1. As cópias dos documentos devem ser autenticadas em cartório ou pela Gerência de Atendimento e Protocolo do IQUAMA, mediante a apresentação dos originais;
- 2. Caso o requerente não seja o titular da propriedade, apresentar também a autorização do proprietário para utilização do imóvel ou contrato de arrendamento, ou contrato de locação, ou escritura/contrato de compra e venda, entre outros;
- 3. Caso o imóvel não possua registro/matrícula, apresentar Certidão Negativa emitida pelo Cartório de Imóveis, acompanhada de documento comprobatório da posse do imóvel em nome do interessado;
- 4. Durante a análise do processo, poderão ser solicitadas outras informações, caso o setor julgue necessário.